



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 03/2023

SEI nº 24.0.000006467-6

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82, estabelecida na ADE, Conj. 08, Lt. 30 – Águas Claras-DF, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.986-540, telefone: (61) 3973-0888, e-mail institucional: publico.esplanadaservicos@gmail.com, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de apoio administrativo de controle, armazenamento, movimentação e distribuição de bens permanentes e de consumo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por escopo o **acréscimo de 1 (um) posto de auxiliar de almoxarifado, tipo I**, para atender as demandas da **SECPA**, ficando a contratação originária com a seguinte configuração:

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QTD DE POSTOS
Auxiliar de almoxarifado – Tipo I	6
Auxiliar de almoxarifado – Tipo II	1

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DO VALOR

2. Por força do presente Aditivo, os valores descritos na Cláusula Quarta do contrato passam a ter a seguinte redação:

POSTOS DE TRABALHO							
TIPO			QTD DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL		VALOR TOTAL MENSAL	
Auxiliar de almoxarifado – Tipo I			6	R\$ 5.187,82		R\$ 31.126,92	
Auxiliar de almoxarifado – Tipo II			1	R\$ 6.577,06		R\$ 6.577,06	
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 37.703,98	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 452.447,76	
VALOR TOTAL 24 MESES						R\$ 904.895,52	
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Custos fixos e eventual)							
TIPOS	QTD DE POSTOS “A”	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO “B”	QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO¹ “C”	CUSTO FIXO - valor unitário por hora “D”	CUSTO EVENTUAL² - valor unitário por dia “E”	VALOR TOTAL DO CUSTO FIXO (A x B x D)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (A x C x E)
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS – Aux. Almoz. Tipo I	6	30	3,75	R\$ 30,98	R\$ 28,90	R\$ 5.576,40	R\$ 650,25
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS – Aux. Almoz. Tipo II	1	30	3,75	R\$ 40,27	R\$ 28,90	R\$ 1.208,10	R\$ 108,38
DOMINGOS E FERIADOS – Aux.	6	30	3,75	R\$ 41,29	R\$ 28,90	R\$ 7.432,20	R\$ 650,25

POSTOS DE TRABALHO							
Almox. Tipo I							
DOMINGOS E FERIADOS - Aux. Almox. Tipo II	1	30	3,75	R\$ 53,68	R\$ 28,90	R\$ 1.610,40	R\$ 108,38
SUBTOTAL						R\$ 15.827,10	R\$ 1.517,25

VALOR TOTAL ANUAL serviços extraordinários		R\$ 17.344,35
DIÁRIAS		
QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
420	244,99	R\$ 102.895,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - 12 meses (Somatório dos postos de trabalho + serviços extraordinários + diárias)		R\$ 572.687,91
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - 24 meses		R\$ 1.145.375,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 03/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001** – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás, natureza de despesa **339037-01**, Plano Interno: ADM APOIO, PTRES: **167818**, reservada pelo **2025PE000144**, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2025NE0000184.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

6. O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 65, inc. I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000006467-6.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica

ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 25/07/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1161984** e o código CRC **0EEA2036**.

